

Proc. 12.104-42

1944

CP-7-44
KF/DCB

Nos termos do art. 36, do Decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, in fine, o direito a pensão prescreve em dois anos a contar da data do falecimento do associado.

VISTOS e RELATADOS estes autos em que Perminio Cesar de Oliveira, tutor legal da menor Maria do Carmo das Virgens, filha do falecido ferroviário da Great Western, Alfredo Tertuliano Cardoso, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 1 de setembro de 1942, que, mantendo o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great-Western, concedeu pensão a sua tutelada e a Aurora Pastora das Virgens, viúva do referido associado, mas estendeu também o benefício a Maria José das Virgens, filha havida do primeiro matrimônio do "de-cujus" :

CONSIDERANDO que é de ser reformada a decisão recorrida, visto como, tratando-se de filha maior, contra a mesma ocorreu a prescrição de que fala o art. 36, do Decreto . . . 20.465 de 1 de outubro de 1931, já que a suposta beneficiária reclamou a pensão depois de decorridos mais de dois anos do óbito do associado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, pela maioria de oito votos contra sete, tomar conhe-

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

cimento do recurso, para, de mérito, por unanimidade de votos,
dar-lhe provimento.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1944.

a) Filinto Müller Presidente

a) Fernando de Andrade Ramos Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 3 / 2 / 44.

Publicado no Diário da Justiça em 15 / 2 / 44.

— pag. 1001 —